



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº. 546 de 07 de abril de 2014.

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal localizado na sede do Município de São José da Lagoa Tapada e dá outras providências.

Eu, **EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

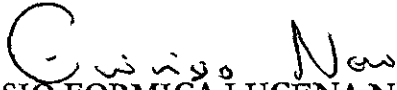
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominado o Cemitério Municipal localizado na sede do Município de São José da Lagoa Tapada como São José.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 07 de abril de 2014.

  
**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**  
Prefeito Constitucional